



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 02 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3164, DE 12/01/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo II, da Lei Municipal nº 3164, de 12/01/1994 (observadas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 10, de 20/10/1994), mais dois (02) empregos públicos de Oficial Administrativo Júnior, Referência "J", e mais dois (02) empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "C", conforme abaixo especificado:

.....
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E TÉCNICOS DA FEG

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	OFICIAL ADMINISTRATIVO JÚNIOR	J
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C

.....

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento da Fundação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 02 de Abril de 2001. "Ano 123º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.